



PF faz operação contra suspeitos de crimes pela web

A Polícia Federal desbaratou, nesta quarta-feira (13/5), uma quadrilha especializada em crimes pela internet. Foram cumpridos 27 mandados de prisão e 42 mandados de busca e apreensão nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia e Sergipe.

A organização criminosa atuava com senhas bancárias falsas pelo método conhecido como *fishing scan*. Por meio de programas, eram capturados os dados digitados por usuários de sistemas de *home banking*. De posse dessas informações, os acusados efetuavam transferências ilícitas para contas de laranjas e pagamentos de contas. A operação foi batizada como “Cardume” em referência ao método utilizado pela quadrilha – *phishing* é uma fusão livre do termo *password fishing* ou pescaria de senhas.

As investigações foram conduzidas pela Delegacia de Repressão a Crimes Fazendários, da Polícia Federal do Rio Grande do Sul, e iniciaram em 2007. Ela ocorreu como desdobramento da Operação Navegantes, de 11 de maio daquele ano. Na ocasião, foram presos 15 hackers e “laranjas”, previamente aliciados, que emprestavam suas contas bancárias para as quais os montantes eram transferidos ilicitamente, antes de serem sacados. Outra forma de usarem os valores desviados era efetuando compras pela internet. Em alguns casos, integrantes da quadrilha faziam inclusive pagamento de impostos como o IPVA para terceiros, mediante valores muito abaixo do nominal. Ao todo, estima-se que a quadrilha tenha feito mais de 200 vítimas. E, ainda, que as fraudes tenham atingido cerca de R\$ 500 mil por mês.

Os mandados foram expedidos pela 3ª Vara Federal Criminal de Porto Alegre. Participaram da Operação Cardume 215 policiais federais, entre delegados, agentes, peritos e escrivães. No Rio Grande do Sul, os mandados foram cumpridos em Porto Alegre, Canoas, Caxias do Sul, Cidreira, Esteio, Parobé, Pelotas, Rio Grande, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia do Sul e Viamão.

Nos demais estados, os mandados foram cumpridos em Balneário Camboriú e Criciúma (SC), Campinas (SP), Belo Horizonte (MG), Rio de Janeiro (RJ), Salvador e Alagoinhas (BA) e Aracaju (SE).

Os integrantes da quadrilha serão indiciados pelos crimes de furto qualificado (Artigo 155, § 4º, II, do Código Penal, com penas de 2 a 8 anos de reclusão, e multa), formação de quadrilha (Artigo 288 do Código Penal, com penas de 1 a 3 anos de reclusão), interceptação informática não autorizada (Artigo 10 da Lei 9.296/96, com penas de 2 a 4 anos de reclusão, e multa) e receptação (Artigo 180 do Código Penal, com penas de 1 a 4 anos de reclusão, e multa).

Date Created

13/05/2008